



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em 6/5/2002
Silvânia dos Reis Silva
Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

DECRETO N.º 604, de 6 de maio de 2002.

Aprova o desmembramento dos Lotes 03-A e 15-A, situados à Quadra 38, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, da forma que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas, Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento dos Lotes 03-A e 15-A, situados a quadra 38, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, nesta Capital, objeto do processo n.º 2005925/02, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

§ 1º. A situação resultante do lote 03-A terá a seguinte denominação: Lote 03-B, com área total de 240,00m², Lote 04-A, com área total de 240,00m², Lote 04-B, com área total de 240,00m², Lote 05-A, com área total de 240,00m², Lote 05-B, com área total de 240,00m², Lote 06-A, com área total de 240,00m², Lote 06-B, com área total de 240,00m², Lote 07-A, com área total de 240,00m², Lote 07-B, com área total de 240,00m², Lote 08-A, com área total de 240,00m², Lote 08-B, com área total de 240,00m², Lote 09-A, com área total de 240,00m².

§ 2º. A situação resultante do lote 15-A terá a seguinte denominação: Lote 15-B, com área total de 240,00m², Lote 16-A, com área total de 240,00m², Lote 16-B, com área total de 240,00m², Lote 17-A, com área total de 240,00m², Lote 17-B, com área total de 240,00m², Lote 18-A, com área total de 240,00m², Lote 18-B, com área total de 240,00m², Lote 19-A, com área total de 240,00m², Lote 20-A, com área total de 240,00m² e Lote 21-A, com área total de 240,00m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado
Palmas/TO, 13/06/02
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
José Antônio Lopes Farinelli
Assistente 2
Mat. 20954



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 6 dias do
mês de maio de 2002, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Valéria Hollunder
Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano

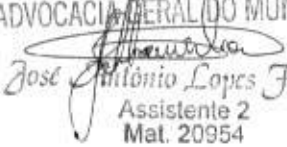
Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado

Palmas/TO, 13 / 06 / 02

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO


José Antônio Lopes Farinha
Assistente 2
Mat. 20954